



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº54/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

22 de setembro de 2023

## **Eleição do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 56/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação, conforme [Resolução nº 56/2019](#), de 29.08.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

### **1. Disposições Gerais**

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente às Coordenações dos Cursos tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação: Bacharelado em Administração, Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Gestão Ambiental.

### **2. Dos candidatos**

2.1 Poderão concorrer à vaga de membros docentes que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

I - número mínimo de integrantes, conforme Art. 4, da Resolução nº 56/2019;

II - ter no mínimo 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;

III - ter todos os membros em regime de trabalho parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% em tempo integral;

IV – ter assegurado a renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a dar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

### **3. Das vagas**

3.1 3 (três) docentes efetivos do curso, equivalente a renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

3.2 3 (três) docentes efetivos do curso, equivalente a manutenção de 50% do NDE em atuação.

- O presidente do NDE será o Coordenador do Curso.

### **4. Das inscrições**

4.1 As inscrições serão admitidas via Internet, no [sítio eletrônico](#) do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas ou pelo formulário eletrônico conforme disposto no Quadro I do presente edital, no período de 25 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023.

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 03 de outubro de 2023, no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

4.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 3 de outubro de 2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail

eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

4.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no dia 4 de outubro de 2023.

## 5. Dos eleitores

5.1 Estão aptos a votar os docentes vinculados aos cursos de graduação contemplados neste edital.

## 6 Da votação

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica, das 8h até às 22h do dia 6 de outubro de 2023.

6.2 Para a votação eletrônica será enviado o link através do e-mail cadastrado no SUAP.

6.3 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.4 Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos.

6.5 O resultado da eleição será divulgado no dia 10 de outubro de 2023 no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.6 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 11 de outubro de 2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.7 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, a partir do dia 16 de outubro de 2023.

6.8 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será feita pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

## 7 Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Publicação do Edital	21/09/2023
Inscrições	25/09/2023 a 29/09/2023
Homologação e divulgação dos inscritos	03/10/2023
Recurso da homologação dos inscritos	03/10/2023
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	04/10/2023
Votação	06/10/2023
Resultado das Eleições	10/10/2023
Recurso do resultado das Eleições	11/10/2023
Resultado Final	16/10/2023

## 8 Do mandato

8.1 Os membros do NDE terão mandatos de 4 (quatro) anos, com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

## 9 Das atribuições

I - Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;

II - Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.

III - Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;

IV - Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais.

V - Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação.

- VI - Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;
- VII - Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área.
- VIII - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;
- IX - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- X - Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;
- XI - Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;
- XII - Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade.
- XIII - Apreçar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;
- XIV - Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;
- XV - Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;
- XVI - Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;
- XVII - Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

## 10 Das disposições finais

10.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente com a representação do NDE em atuação, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

10.2 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos para o Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, na qual solicita a expedição da portaria.

(documento assinado eletronicamente)

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor-Geral

Mateus dos Santos

Diretor de Desenvolvimento Educacional

### Quadro 1: Relação de cursos e links para inscrição

Cursos	Links para o formulário de inscrição
Bacharelado em Administração	<a href="https://forms.gle/obn3qeGSFeTtR74z9">https://forms.gle/obn3qeGSFeTtR74z9</a>
Licenciatura em Ciências Biológicas	<a href="https://forms.gle/sbd3F4RR5WnJMAKv5">https://forms.gle/sbd3F4RR5WnJMAKv5</a>
Tecnologia em Gestão Ambiental	<a href="https://forms.gle/Kf1yCc7AsN4WSesK8">https://forms.gle/Kf1yCc7AsN4WSesK8</a>

## ANEXO I - MODELO PARA RECURSO

Clique em qualquer um dos formatos para o preenchimento do recurso: SUAP([clique aqui](#)) ou ODT([clique aqui](#)).

Edital Nº XX/20XX – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Nome do(a)

Servidor(a): \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2023

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 22/09/2023 13:47:08.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE**, em 25/09/2023 09:06:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 389353

Código de Autenticação: 10b82baa28

